



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

PREGÃO Nº 31/2024 - Tipo eletrônico - Processo Administrativo nº 3.086/2024

Aos 08 dias do mês de novembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em exercício, Senhor, LARRI DARCI SCHOENFELDT, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 30/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a **Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender as demandas das secretarias do município de Novo Cabrais, sob o sistema de registro de preços**, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber: quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, por deliberação da Pregoeira, homologada em 07/11/2024, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas nos itens que se seguem:

Lotes: 7, 9, 10, 11 e 21: **JN PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.472.217/0001-70, sediada na Avenida 7 de setembro, nº 553, Centro, Rio Fortuna, Santa Catarina, CEP 88.760-000 neste ato representado por seu procurador o Sr. Lucas Farias dos Santos, inscrito no CPF nº 099.785.969-50 e RG nº 6230464/SSP-SC;

Lotes: 1, 2, 3, 6 e 13: **ZEUS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Rodolfo Benini, nº 109 BRCAO 5, Colinas, Concórdia - SC, 89700-483, por intermédio de seu proprietário/administrador, Sr. Gustavo Reni Vendruscolo, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4163963 e do CPF nº 068.834.079-28

Lote: 4: **NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ nº 27.879.590/0001-20, com sede na Av. Sete de Setembro, 238 – Tapejara / RS, através de seu representante legal Sra. Maria Vitória Panizzon, Portadora do RG sob nº 8082503759 e CPF nº 008.054.740-05;

Lotes: 14, 16, 22 e 26: **BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.508/0001-12, sediada na Rua Pernambuco, 2180, Centro, Boa Vista do Buricá/RS, por intermédio de seu representante legal o Sr Anderson Flach, portador da Carteira de Identidade nº 1015572165 e do CPF nº 358.066.300-30;

Lotes: 8, 12, 18, 19, 23, 24 e 25: **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ sob nº 02.678.428/0001-13, com sede na Av. General Osório, 1127, CEP 88316-001 Chapecó/SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Afonso Gonsales, R.G. Nº 2.658.032 SSP/SC, e CPF nº 020.170.72923;



Lotes: 17 e 20: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, CNPJ Nº.10.158.356/0001-01, Inscrição Estadual 255653050, estabelecida no(a) Rodovia Antônio Heil, Nº.800, Km 01 Sala 02, no Bairro Itaipava, no Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, no Cep 88.316-001, responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) GUILHERME DO PRADO, Portador(a) do RG e CPF nº 057.063.66985;

Lote: 15: **FIRENZE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61, situada à Endereço: Rua Joao Colatto, 51, Primo Tacca, Xanxere, SC, CEP 89.820-000, por intermédio de seu administrador, o Sr. Edson Neves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 3342819 e do CPF nº 946.928.909-91,

Lote: 5: **WINES REIS COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 47.282.627/0001-46, com sede na rua Paulista, 668, Jd. Conceição, Osasco/SP, através de seu representante legal Marillis Gonçalves Reis, Portador(a) do RG sob nº 34.560.058-7 SSP SP e CPF nº 268.896.428-30.

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência** do Edital **PREGÃO nº 31/2024 - Tipo Eletrônico**, para REGISTRO DE PREÇOS, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de 11/11/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO:

3.1 - Para a execução dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados **Autorização de Fornecimento (ANEXO VI)**.

4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras (ANEXO V)**.

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - O pedido de entrega de itens da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante **Autorização de Fornecimento (ANEXO VI)**.

5.2 - A autorização de fornecimento será enviada pela secretaria solicitante para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa vencedora. E com o recebimento deste inicia-se a contagem do prazo de 20 dias para a entrega.

5.4 - As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos, objetos da presente licitação, **em até 20 dias corridos**, no seguinte endereço: *Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Setor de Almoxarifado, na Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200*, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

5.5 - A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por um



período equivalente, mediante justificativa fundamentada pela empresa contratada.

5.6 - Os custos do envio dos itens são de reponsabilidade da licitante.

5.7 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

5.8 - Os bens serão recebidos de maneira preliminar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar o contrato. Esse recebimento provisório durará 3 dias úteis e servirá para que seja feita uma verificação com o intuito de garantir que os itens estejam em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta.

5.9 - Recebimento provisório: no ato da entrega, para verificar se os produtos estão em conformidade com o solicitado.

5.10 - Recebimento definitivo: após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

5.11 Caso os bens não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, total ou parcialmente, a Secretaria poderá rejeitá-los, inclusive antes do recebimento provisório. Nessa situação, os itens deverão ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a partir da notificação à contratada, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

5.12 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.13 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.14 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.15 - A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.16 - O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.

5.17 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

6 - DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - São obrigações da Contrata:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes Edital, seus anexos e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

- Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado no termo de referência;
 - Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
 - Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
 - Responder por todas as despesas decorrentes da fabricação e transporte dos materiais para os locais de entrega;
 - Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.
 - Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento;
 - Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais;
 - Promover reparos e substituições em garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim.
 - Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
 - **Informar a contratante qualquer alteração nos canais de comunicação da empresa (e-mail, telefones) os quais tenham sido informados na declaração unificada, durante a duração da Ata de Registro de Preços.**
 - As alterações que tratam o item anterior deverão ser encaminhadas para o e-mail licita2@novocabrais.rs.gov.br;
 - A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;
- 6.5 - São obrigações da Contratante:**
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
 - Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



• Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

7.5 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.6 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

7.7 – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

8.1 – **Recebimento Provisório:** Os bens serão recebidos de maneira preliminar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar o contrato. Esse recebimento provisório será feito com o intuito de garantir que os itens estejam em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta.

8.2 – **Rejeição dos Bens:** Caso os bens não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, total ou parcialmente, a Administração poderá rejeitá-los, inclusive antes do recebimento provisório. Nessa situação, os itens deverão ser substituídos no prazo de 10 dias, a partir da notificação à contratada, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

8.3 – **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, após o recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração. Este será formalizado somente após a verificação da qualidade e quantidade dos bens, sendo sua aceitação confirmada por meio de um termo detalhado.

8.4 – **Controvérsias na Execução:** Em caso de divergências quanto à execução do objeto, seja em relação à qualidade, quantidade ou especificações, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Nessa hipótese, a empresa



deverá ser comunicada para emissão de uma Nota Fiscal referente à parte incontroversa, permitindo a liquidação e o pagamento correspondente a essa parcela.

8.5 - Correção de Inconsistências: Caso sejam identificadas inconsistências nos bens fornecidos ou na nota fiscal, durante a análise pela Administração antes da liquidação da despesa, o prazo para correção dessas pendências por parte da contratada não será contabilizado para o recebimento definitivo.

8.6 - Responsabilidade Pós-Recebimento: O recebimento, seja provisório ou definitivo, não isentará a contratada da responsabilidade civil pela durabilidade e segurança dos bens fornecidos, nem da responsabilidade ético-profissional pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

8.7 - As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada conforme a solicitação por meio de **Autorização de Fornecimento** expedida pelos setores Administrativos da Secretaria correspondente.

8.8 - A execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas no Edital, seus anexos e Termo de Referência.

8.9 - A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços, material e equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos itens e apresentação da nota fiscal, e confirmada a aceitabilidade de todos itens solicitados pelo fiscal do contrato.

9.2 - O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste edital; após o recebimento definitivo, desde que apresentada a correspondente nota fiscal atestada pela fiscalização.

9.3 - A nota fiscal não aprovada será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

9.4 - Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

9.5 - Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

9.6 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

9.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.8 – Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

9.9 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

9.10 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – PENALIDADES:

11.1 – A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

11.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

11.1.2 – O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

11.2 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



11.3 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 – Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

12.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – FORO:

13.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito Municipal, em exercício, Senhor, LARRI DARCI SCHOENFELDT, representando o **OG** e pelos Sr. Lucas Farias dos Santos, Sr. Gustavo Reni Vendruscolo, Sra. Maria Vitória Panizzon, Sr Anderson Flach, Sr. Luiz Afonso Gonsales, Sr. Guilherme Do Prado, Sr. Edson Neves de Oliveira, Sra. Marillis Gonçalves Reis, representando as empresas registradas.

Novo Cabrais, 08 de novembro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em exercício

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.



**ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 28/2024 – PREGÃO 31/2024
TIPO ELETRÔNICO**

Empresa **JN PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.472.217/0001-70, sediada na Avenida 7 de setembro, nº 553, Centro, Rio Fortuna, Santa Catarina, CEP 88.760-000 neste ato representado por seu procurador o Sr. Lucas Farias dos Santos, inscrito no CPF nº 099.785.969-50 e RG nº 6230464/SSP-SC;

Lucas Farias dos Santos
JN PNEUS LTDA
CNPJ nº 44.472.217/0001-70



**ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 28/2024 – PREGÃO 31/2024
TIPO ELETRÔNICO**

Empresa **ZEUS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Rodolfo Benini, nº 109 BRCAO 5, Colinas, Concórdia - SC, 89700-483, por intermédio de seu proprietário/administrador, Sr. Gustavo Reni Vendruscolo, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4163963 e do CPF nº 068.834.079-28;

Gustavo Reni Vendruscolo
ZEUS COMERCIAL LTDA
CNPJ 34.840.358/0001-44



**ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 28/2024 – PREGÃO 31/2024
TIPO ELETRÔNICO**

Empresa **NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ nº 27.879.590/0001-20, com sede na Av. Sete de Setembro, 238 – Tapejara / RS, através de seu representante legal Sra. Maria Vitória Panizzon, Portadora do RG sob nº 8082503759 e CPF nº 008.054.740-05;

;

Maria Vitória Panizzon
NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ nº 27.879.590/0001-20



**ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 28/2024 – PREGÃO 31/2024
TIPO ELETRÔNICO**

Empresa **BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.508/0001-12, sediada na Rua Pernambuco, 2180, Centro, Boa Vista do Buricá/RS, por intermédio de seu representante legal o Sr Anderson Flach, portador da Carteira de Identidade nº 1015572165 e do CPF nº 358.066.300-30.

Anderson Flach
BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ 02.332.508/0001-12



**ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 28/2024 – PREGÃO 31/2024
TIPO ELETRÔNICO**

Empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ sob nº 02.678.428/0001-13, com sede na Av. General Osório, 1127, CEP 88316-001 Chapecó/SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Afonso Gonsales, R.G. Nº 2.658.032 SSP/SC, e CPF nº 020.170.72923;

Luiz Afonso Gonsales
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ nº 02.678.428/0001-13



**ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 28/2024 – PREGÃO 31/2024
TIPO ELETRÔNICO**

Empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, CNPJ Nº.10.158.356/0001-01, Inscrição Estadual 255653050, estabelecida no(a) Rodovia Antônio Heil, Nº.800, Km 01 Sala 02, no Bairro Itaipava, no Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, no Cep 88.316-001, responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Guilherme Do Prado, Portador(a) do RG e CPF nº 057.063.66985;

Guilherme Do Prado
CPX DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ nº 10.158.356/0001-01



**ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 28/2024 – PREGÃO 31/2024
TIPO ELETRÔNICO**

Empresa **FIRENZE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61, situada à Endereço: Rua Joao Colatto, 51, Primo Tacca, Xanxere, SC, CEP 89.820-000, por intermédio de seu administrador, o Sr. Edson Neves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 3342819 e do CPF nº 946.928.909-91,

Edson Neves de Oliveira
FIRENZE PNEUS LTDA
CNPJ nº 44.722.796/0001-61



**ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 28/2024 – PREGÃO 31/2024
TIPO ELETRÔNICO**

Empresa **WINES REIS COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 47.282.627/0001-46, com sede na rua Paulista, 668, Jd. Conceição, Osasco/SP, através de seu representante legal Marillis Gonçalves Reis, Portador(a) do RG sob nº 34.560.058-7 SSP SP e CPF nº 268.896.428-30.

Marillis Gonçalves Reis
WINES REIS COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 47.282.627/0001-46



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.086/2024

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E OBJETO

Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender as demandas das secretarias do município de Novo Cabrais, sob o sistema de registro de preços, conforme a tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

Tabela 1 – Descrição de itens, quantidades máximas, unidades e valores

LOTE	DESCRIÇÃO	Quant. Máx.	Unidade	Valor máx. R\$	Valor total R\$
1	PNEU 225/75 R16C 118/116 R - CARACTERÍSTICAS: 10 LONAS - 1ª Linha - NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	56	UNIDADE	R\$ 1.193,13	R\$ 66.815,28
2	PNEU 10.00/20 146/143 K- CARACTERÍSTICAS: 16 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL, LISO USO MISTO, COM NO MÍNIMO 15,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS. 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8	UNIDADE	R\$ 2.520,51	R\$ 20.164,08
3	PNEU 10.00/20 148/145 K - CARACTERÍSTICAS: 16 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL, BORACHUDO USO MISTO, COM NO MÍNIMO 23MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS, - 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20	UNIDADE	R\$ 2.910,00	R\$ 58.200,00
4	PNEU 12.5/80 R18 142 - CARACTERÍSTICAS:12 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL, PROFUNDIDADE DE BANDA MÍNIMO 25MM, PARA RETROESCAVADEIRA. 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	24	UNIDADE	R\$ 2.844,73	R\$ 68.273,52
5	PNEU 14.00 R24 G2 TL- CARATERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, COM CARÇAÇA DE AÇO, CLASSIFICAÇÃO G2, PROFUNDIADE DO SULCO MÍNIMO 24,9MM, TL (USO SEM CÂMARA) - PARA MOTONIVELADORAS. 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	UNIDADE	R\$ 4.663,76	R\$ 74.620,16



6	PNEU NOVO 17,5 R25 L3-E3 - CARACTERÍSTICAS: 20 LONAS, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL (DIAGONAL). 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	24	UNIDADE	R\$ 8.712,81	R\$ 209.107,44
7	PNEU NOVO 17,5 R25 L2-G2 - CARACTERÍSTICAS:12 LONAS, TRASEIRO, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL (DIAGONAL). 1ª LINHA - NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	UNIDADE	R\$ 5.958,00	R\$ 95.328,00
8	PNEU NOVO 175/70 R14 93 T - CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	28	UNIDADE	R\$ 578,43	R\$ 16.196,04
9	PNEU NOVO 185/65 R15 88 H - CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL. 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8	UNIDADE	R\$ 522,66	R\$ 4.181,28
10	PNEU NOVO 195/55 R15 85 H - CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL. 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	14	UNIDADE	R\$ 578,25	R\$ 8.095,50
11	PNEU NOVO 195/65 R15 91 V - CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4	UNIDADE	R\$ 575,82	R\$ 2.303,28
12	PNEU NOVO 205/60 R16 92 H - CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	18	UNIDADE	R\$ 544,50	R\$ 9.801,00
13	PNEU NOVO 215/75 R17,5 135/133 L TL - CARACTERÍSTICAS: BORRACHUDO, 18 LONAS, MONTAGEM:TL (USO SEM CÂMARA). 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6	UNIDADE	R\$ 1.289,00	R\$ 7.734,00
14	PNEU NOVO 225/70 R15 112/110 P - CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL. 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16	UNIDADE	R\$ 651,83	R\$ 10.429,28
15	PNEU NOVO 255/70 R16 109 T - CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL. 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8	UNIDADE	R\$ 1.046,80	R\$ 8.374,40
16	PNEU NOVO 265/70 R16 111 T AT - BORRACHUDO (PROFUNDIDADE DO SULCO MIN 7MM) - CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL (AT- TODOS TIPOS DE TERRENO). 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8	UNIDADE	R\$ 728,73	R\$ 5.829,84



17	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146 L -BORRACHUDO USO MISTO (TRAÇÃO E TRUCK) CARACTERÍSTICAS: 16 LONAS, SULCO MÍNIMO DE 18,55MM, CONSTRUÇÃO RADIAL. 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	46	UNIDADE	R\$ 2.053,62	R\$ 94.466,52
18	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146 L -LISO USO MISTO, CARACTERÍSTICAS: 16 LONAS, SULCO MÍNIMO DE 18,55MM, CONSTRUÇÃO RADIAL. 1ª LINHA-NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	36	UNIDADE	R\$ 2.507,08	R\$ 90.254,88
19	PNEU NOVO 900/20 140/137 J - LISO USO MISTO - CARACTERÍSTICAS: 14 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL. 1ª LINHA - NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4	UNIDADE	R\$ 1.931,14	R\$ 7.724,56
20	PNEU NOVO 185 R14C 102/100 R CARACTERÍSTICAS: 8 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL. 1ª LINHA - NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4	UNIDADE	R\$ 604,28	R\$ 2.417,12
21	PNEU NOVO 185-60 R15 88 H, 1ª LINHA - NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8	UNIDADE	R\$ 449,06	R\$ 3.592,48
22	ARO DE MICRO ONIBUS 6X/ 17.5 VOLARE	6	UNIDADE	R\$ 669,33	R\$ 4.015,98
23	PNEU NOVO 23.1/26 R2 12 LONAS, 1ª LINHA - NOVO (TERRENOS ALAGADOS) TRASEIRO GARRA ALTA - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8	UNIDADE	R\$ 7.318,73	R\$ 58.549,84
24	PNEU NOVO 14.9/24 R2 12 LONAS, 1ª LINHA - NOVO R2(TERRENOS ALAGADOS) DIANTEIRO GARRA ALTA - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8	UNIDADE	R\$ 3.677,20	R\$ 29.417,60
25	PNEU NOVO 18.4/30 R2 12 LONAS- 1ª LINHA - NOVO, CARACTERISTICA: R2 (TERRENOS ALAGADOS) TRASEIRO 12 LONAS GARRA ALTA - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8	UNIDADE	R\$ 5.294,27	R\$ 42.354,16
26	PNEU NOVO 12.4/24 R2 - 1ª LINHA - NOVO, CARACTERISTICAS: R2 (TERRENOS ALAGADOS) DIANTEIRO 12 LONAS GARRA ALTA - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8	UNIDADE	R\$ 3.048,20	R\$ 24.385,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.022.631,84					



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme a justificativa detalhada no Estudo Técnico Preliminar. Estes itens não se enquadram como bens de luxo, conforme estabelecido pelo Decreto nº 4216/2022, de 10 de março de 2022.

O prazo de vigência da contratação será de um ano, contado a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A contratação poderá ser prorrogada por igual período, desde que se comprove que o preço continua vantajoso para a Administração.

O quantitativo máximo apresentado na planilha deve ser considerado apenas para o caso de prorrogação da vigência do contrato, não sendo considerado como de execução total para o período de 12 meses. As aquisições serão feitas de forma fracionada e de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de pneus novos para os veículos das diversas secretarias municipais de Novo Cabrais é necessária para garantir a execução segura e eficiente das atividades e projetos públicos voltados à melhoria da infraestrutura urbana e rural, manutenção das atividades públicas, e desenvolvimento de obras comunitárias e serviços sociais. Cada secretaria possui demandas específicas que justificam essa necessidade:

1. **Secretaria de Obras:** Manutenção dos equipamentos, pneus são essenciais para a operação de maquinários, como tratores, caminhões e motoniveladoras, garantindo que os veículos funcionem de maneira eficiente. Quanto a segurança, os pneus em boas condições são fundamentais e colaboram para execução das atividades minimizando riscos e prevenindo possíveis acidentes.
2. **Secretaria de Educação:** São parte da manutenção da frota de veículos da Secretaria, garantindo que todos os ônibus e vans estejam em condições adequadas de operação diminuindo riscos de acidentes.
3. **Secretaria de Saúde:** São essenciais para operação de ambulâncias e veículos de transporte de pacientes. Quando em boas condições, garantem segurança e eficiência no deslocamento, onde a agilidade é fator crucial nas emergências médicas que demandam transporte e deslocamento de pacientes.
4. **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo:** São essenciais para garantir que as equipes de fiscalização ambiental possam se deslocar com segurança e eficiência em áreas diversas, como parques, reservas e zonas de proteção ambiental, lembrando que muitas dessas áreas apresentam terrenos acidentados considerados de difícil acesso.
5. **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:** Garantem o transporte seguro e eficiente de pessoas que participam de programas de assistência social. Auxiliando os servidores nos serviços de acolhimento e atendimentos às famílias em situação de vulnerabilidade. Promove também a eficiência logística no transporte de materiais e insumos necessários para as atividades de assistência social, como doações e distribuição de alimentos.
6. **Gabinete do Prefeito Municipal:** Pneus em boas condições aumentam a segurança dos passageiros e autoridades em deslocamentos oficiais, bem como o transporte de materiais em campanhas de mobilização social, programas comunitários ou eventos de promoção da cidade.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

SOLUÇÃO PROPOSTA:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

A solução proposta é contratação de empresas especializadas por meio de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de pneus de especificações variadas, sob o sistema de registro de preços. A execução deste objeto visa atender as necessidades específicas das diferentes demandas da frota veicular do município de Novo Cabrais. Este que por sua vez dispõem de uma frota variada de veículos que compreendem desde veículos de carga leve, considerados de passeio, ônibus, micro-ônibus, vans, ambulâncias para transporte de pacientes e ainda veículos pesados com caminhões, motoniveladoras, maquinário agrícola e implementos.

Os valores oferecidos pelos licitantes não poderão ultrapassar os valores de referência previamente apurados pelo Município. A simples existência de preços registrados não obriga o Município a formalizar a contratação, sendo garantida a opção de adquirir os itens conforme a necessidade específica. Contudo, é assegurada ao fornecedor registrado a preferência de fornecimento, desde que em igualdade de condições.

Os produtos devem estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) no caso de serem omissos os constantes no Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA.

A comprovação dessas certificações poderá ser solicitada também no momento da entrega dos produtos. Os itens deverão ser novos e certificados de acordo com a portaria do INMETRO nº 379/2021, quando destinados à:

- Motocicletas, motonetas, ciclomotores.
- Automóveis de passageiros (inclusive os de uso misto ou rebocados).
- Veículo comerciais, comerciais leves e rebocados.

Os requisitos não são aplicados à:

- Pneus exclusivos para bicicletas ou veículos com índice de velocidade inferior a 80 km/h;
- Pneus para uso fora das vias públicas, ou fabricados exclusivamente para:
- Máquinas, implementos e equipamentos agrícolas;
- Veículos de competições;
- Veículos militares
- Veículos industriais e empilhadeiras;
- Pneus de veículos de coleção
- Veículos não motorizados.

A aquisição de Pneus pelos parâmetros exigidos neste termo de referência visa garantir que os itens tenham qualidade e eficiência acreditadas pelas agências reguladoras.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de pneus é classificada como uma aquisição comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos no edital, conforme as especificações de mercado, de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será efetuada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta modalidade assegura maior competitividade e eficiência, garantindo o melhor valor para os materiais necessários.

Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da licitação, por meio de documentação específica conforme o edital, para garantir a capacidade técnica e idoneidade dos fornecedores. Além disso, deverão atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, apresentando



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação técnica e econômico-financeira adequada para fornecimento dos produtos.

Esses requisitos visam garantir que a aquisição dos itens seja realizada de forma segura, transparente e conforme a legislação vigente, assegurando cumprimento dos prazos e entrega dos materiais conforme as especificações da Administração Municipal.

Os fabricantes e os importadores de pneus novos, deverão implementar pontos de coletas de pneus usados, podendo envolver os pontos de comercialização de pneus, os municípios, borracheiros e outros.

O sistema de logística reversa funciona por meio de parcerias, em geral com prefeituras, que podem disponibilizar áreas de armazenamento temporário para os pneus inservíveis.

Os pneus dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental que pode resultar em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. O ideal é que este resíduo seja destinado o mais próximo possível de seu local de geração, de forma ambientalmente adequada e segura.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

FORMA DE FORNECIMENTO:

O prazo de entrega dos produtos não deverá exceder 20 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE)** que será enviada para endereço eletrônico informado pela empresa na Declaração Unificada (ANEXO III do edital do Pregão Eletrônico). A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por até um período equivalente mediante justificativa fundamentada pela empresa contratada.

A entrega dos produtos deverá ser efetuada DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES CONTIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, após a convocação das empresas vencedoras do presente Processo Licitatório, em horário de expediente normal, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Setor de Almoxarifado, na Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, e deverão ser recebidos pelo servidor responsável pelo setor de almoxarifado, ou de outro servidor designado como fiscal para tal atividade de acordo com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21.

GARANTIA:

1) Os pneus ofertados pelas licitantes deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 4 (quatro) anos. A garantia deve ser do fabricante ou fornecedor e deverão iniciar na data da compra, conforme documento fiscal. Sendo assim, deverá ser cobrada na fase da habilitação que todos os licitantes DECLAREM que as marcas por eles cotadas atendem tais exigências de garantia.

2) Os pneus que serão fornecidos não poderão ter sido fabricados há mais de 12 (doze) meses. Tal informação será conferida pelo fiscal do Órgão Participante que estiver adquirindo os itens na gravação DOT do pneu. Sendo assim, deverá ser cobrada na fase da habilitação que todos os licitantes DECLAREM o compromisso de entregar pneus novos com menos de 12 (doze) meses de fabricação.

3) Todos os pneus cotados, para os quais se aplica, deverão ter registro no INMETRO conforme Portaria do Inmetro nº 379/2021, e deverá ser apresentado o número de registro no Inmetro de cada um dos itens cotados pelos licitantes.

4) Todos os pneus cotados, para os quais se aplica, deverão conter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do INMETRO, conforme Portaria do Inmetro nº 544/2012.

5) Tendo em vista a obrigatoriedade da logística reversa dos pneus, deverá ser



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

exigido dos licitantes na fase da habilitação, declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009, e da legislação correlata.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação. Esse processo ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento provisório: no ato da entrega, para verificar se os produtos estão em conformidade com o solicitado.
- Recebimento definitivo: após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

Caso algum produto não esteja em conformidade, a empresa contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Não serão aceitos itens com características (índice de carga e índice de velocidade) inferiores aos constantes nas descrições da tabela 1 do termo de referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega e a verificação das quantidades e especificações solicitadas, pelo Fiscal designado pelo Município, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal.

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária para a conta corrente em nome da empresa licitante informadas na Declaração Unificada, ANEXO III do edital, não sendo permitida a cobrança por boleto bancário.

Fiscal, bem como apresentação para conferência pela contabilidade dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária para a conta corrente em nome da empresa licitante informadas na Declaração Unificada (ANEXO III do edital do pregão eletrônico), não sendo permitida a cobrança por boleto bancário.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização. Este plano deverá conter informações sobre as obrigações da empresa, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, plano complementar de execução da contratada, quando houver, método de aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros aspectos.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, descrevendo o necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazos para a retificação.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas previstas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

O fiscal comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término de sua vigência, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas na ata, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência.

GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, como ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatório para verificar a necessidade de adequações com o objetivo de atender à finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal da ata, relacionados a todas as ocorrências e medidas adotadas, informando, quando necessário, à autoridade superior os casos que excedam sua competência.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e registrará eventuais problemas que obstruam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, com o objetivo de aplicar sanções, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou por outro agente ou setor competente.

O gestor deverá elaborar um relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a celebração da ata e eventuais ações a serem adotadas para aprimorar as atividades da Administração.

O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata de registro de preços.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega e a verificação das quantidades e especificações solicitadas pelo Município e apresentação da Nota Fiscal, bem como apresentação para conferência pela contabilidade dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária para a conta corrente em nome da empresa licitante informadas na Declaração Unificada (ANEXO

III do edital do pregão eletrônico), não sendo permitida a cobrança por boleto bancário.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente previamente indicados pelo contratado.

Data do Pagamento: A data de pagamento será considerada o dia da emissão da ordem bancária para a realização do crédito.

Retenção de Tributos: Durante o pagamento, serão realizadas as retenções tributárias obrigatórias, conforme previsto na legislação vigente.

Retenção na Fonte: Independentemente dos percentuais de tributos previstos na planilha de preços, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

Optantes pelo Simples Nacional: Contratados optantes pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estarão isentos prove o direito ao tratamento tributário diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

Correção de Erros: Caso sejam detectados erros na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará suspenso até que o contratado adote as providências necessárias para correção. O prazo de liquidação será reiniciado após a comprovação da regularização da situação, sem custos adicionais para a Administração.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa metodologia visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor valor oferecido, assegurando a eficiência e economicidade do processo de contratação.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

Pessoa Física: Apresentar cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que tenha validade em todo o território nacional.

Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação da autenticidade no site oficial: gov.br/empresas-e-negocios/empreendedor.

Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo,



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, com documento comprobatório dos administradores.

Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização para funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa da sede.

Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sede, acompanhada de documento dos administradores.

Filial, sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, com averbação na sede matriz.

Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que os aprovou, arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, além do registro conforme art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou documentos equivalentes definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar, conforme Decreto nº 10.880/2021.

Produtor Rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), comprovando a qualificação como produtor rural pessoa física, conforme Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

Autorização para Exercício de Atividade Específica: Ato de autorização expedido pelo órgão competente, conforme legislação específica aplicável à atividade contratada.

Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): Prova de inscrição conforme o caso.

Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional: Apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relacionados à Seguridade Social, conforme Portaria Conjunta nº 1.751/2014.

Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Apresentar comprovação.

Inexistência de Débitos Trabalhistas: Apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal: Relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.

Prova de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal: Apresentar certidões do domicílio ou sede do fornecedor, relativas à atividade exercida.

Isenção de Tributos: Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá apresentar declaração da Fazenda respectiva ou equivalente.

Tratamento Diferenciado para Microempreendedor Individual (MEI): O MEI estará dispensado de apresentar a inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida recentemente, comprovando que não se



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou, se estiver, que está com suas obrigações devidamente regularizadas, conforme legislação vigente.

Qualificação Técnica:

- Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata;
- Declaração de compromisso de não entregar pneus fabricados a mais de 12 (doze) meses da data do pedido ou Autorização de Fornecimento.
- Declaração de compromisso de entregar pneus com garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 4 (quatro) anos.
- Comprovante de registro do pneu ofertado no INMETRO, conforme Portaria do Inmetro nº 379/2021, para os que se aplica;
- Comprovante de que o pneu ofertado contém a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do INMETRO, conforme Portaria do Inmetro nº 544/2012, para os quais se aplica;
- Fichas técnicas, prospectos, catálogos, cartilhas ou quaisquer outros documentos, em língua portuguesa, que demonstrem as especificações técnicas do item.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação está fixado em R\$ R\$ 1.022.631,84 (um milhão vinte e dois mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo compatível com os valores praticados no mercado para o segmento correspondente. Esse valor foi estabelecido em conformidade com os parâmetros descritos nos Incisos II e IV do Art. 5º do **Decreto Municipal n.º 4217/2022**, que regulamenta os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, de acordo com as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos;

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo;

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Gabinete do Prefeito Municipal;

11 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Heric Rian dos Santos Pereira

Cargo: Assessor Especial de Secretaria

Matrícula: 1468-0

Nome: Nathália Ellwanger

Cargo: Coordenador de Departamento

Matrícula: 1161-4



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Nome: Gustavo de Brum Barbosa
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 1386-2

Nome: Maria Eduarda Lopes Neu
Cargo: Assessor Especial de Secretaria
Matrícula: 1433-8

Nome: Andrieli Kasper Alves
Cargo: Coordenador Geral
Matrícula: 1381-1

Nome: Leodegar Rodrigues
Cargo: Prefeito Municipal
Matrícula: 1.193-2



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2024, TIPO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:

11 de novembro de 2025



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EMPRESA: **BURICA COM DE PNEUS LTDA**

CNPJ Nº **02.332.508/0001-12**

ENDEREÇO: **RUA PERNAMBUCO, 2180**

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **BOA VISTA DO BURICÁ**

UF: **RS**

Telefone: (055) 3538-1172 / 1146

E-mail: licitaburicapneus@gmail.com

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
14	1	8354	PNEU NOVO 225/70 R15 112/110 P - CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL. 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DURABLE	450,00	16	7.200,00
16	1	35106	PNEU NOVO 265/70 R16 111 T AT - BORRACHUDO (PROFUNDIDADE DO SULCO MIN 7MM) - CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL (AT- TODOS TIPOS DE TERRENO). 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SUNSET	660,00	8	5.280,00
22	1	11323	ARO DE MICRO ONIBUS 6X/ 17.5 VOLARE	ROTA 21	560,00	6	3.360,00
26	1	14262	PNEU NOVO 12.4/24 R2 - 1ª LINHA - NOVO, CARACTERISTICAS: R2 (TERRENOS ALAGADOS) DIANTEIRO 12 LONAS GARRA ALTA - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FORERUNNER	2.249,00	8	17.992,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EMPRESA: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**

CNPJ Nº **10.158.356/0001-01**

ENDEREÇO: **RODOVIA ANTÔNIO HEIL, Nº.800, KM 01 SALA 02**

BAIRRO: **ITAIPAVA**

MUNICÍPIO: **ITAJAÍ**

UF: **SC**

CEP: **88.316-001**

TELEFONE: **(47) 3046-2550 RAMAL 9518/9412/4721**

E-mail: licitacao@cantustore.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
17	1	35107	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146 L -BORRACHUDO USO MISTO (TRAÇÃO E TRUCK) CARACTERÍSTICAS: 16 LONAS, SULCO MÍNIMO DE 18,55MM, CONSTRUÇÃO RADIAL. 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SPEEDMAX	1.814,00	46	83.444,00
20	1	27372	PNEU NOVO 185 R14C 102/100 R CARACTERÍSTICAS: 8 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL. 1ª LINHA - NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SPEEDMAX	310,00	4	1.240,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EMPRESA: **FIRENZE PNEUS LTDA**

CNPJ Nº **44.722.796/0001-61**

ENDEREÇO: **RUA JOAO COLATTO, 51,**

BAIRRO: PRIMO TACCA

MUNICÍPIO: **XANXERE**

UF: **SC**

Telefone: **(48) 99181-7825**

E-mail: empenhos.firenzepneus@hotmail.com/ licitacaofirenzepneus@hotmail.com/ contato.firenzepneus@hotmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
15	1	35105	PNEU NOVO 255/70 R16 109 T - CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL. 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	568,9000	8,0	4.551,20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EMPRESA: **JN PNEUS LTDA**

CNPJ Nº **44.472.217/0001-70**

ENDEREÇO: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº553- SALA 1**

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **RIO FORTUNA**

UF: **SC**

Telefone: **(48) 3653-1482**

E-mail: licitacao@jnpneus.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
7	1	35103	PNEU NOVO 17,5 R25 L2-G2 - CARACTERÍSTICAS:12 LONAS, TRASEIRO, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL (DIAGONAL). 1ª LINHA - NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	TAKING G2/L2	2.796,00	16	44.736,00
9	1	28168	PNEU NOVO 185/65 R15 88 H - CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL. 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO OTTIMA PLUS	254,56	8	2.036,48
10	1	16038	PNEU NOVO 195/55 R15 85 H - CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RAIDIAL. 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO OTTIMA PLUS	268,99	14	3.765,86
11	1	13530	PNEU NOVO 195/65 R15 91 V - CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO OTTIMA PLUS	283,98	4	1.135,92
21	1	35108	PNEU NOVO 185-60 R15 88 H, 1ª LINHA - NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO OTTIMA PLUS	256,70	8	2.053,60



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EMPRESA: **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ Nº **02.678.428/0001-13**

ENDEREÇO: **AV. GENERAL OSÓRIO Nº 1127**

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **CHAPECÓ**

UF: **SC**

Telefone: **(49) 3319-0800**

E-mail: licitacao1@bransales.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
8	1	28163	PNEU NOVO 175/70 R14 93 T - CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ROADKING RADIAL 109	249,00	28	6.972,00
12	1	35104	PNEU NOVO 205/60 R16 92 H - CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL, 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ROADKING ARGOS HP	269,00	18	4.842,00
18	1	35107	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146 L -LISO USO MISTO, CARACTERÍSTICAS: 16 LONAS, SULCO MÍNIMO DE 18,55MM, CONSTRUÇÃO RADIAL. 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	WESTLAKE EZ573	1.775,00	36	63.900,00
19	1	8389	PNEU NOVO 900/20 140/137 J - LISO USO MISTO - CARACTERÍSTICAS: 14 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL. 1ª LINHA - NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	WESTLAKE CR926	1.743,00	4	6.972,00
23	1	35109	PNEU NOVO 23.1/26 R2 12 LONAS, 1ª LINHA - NOVO (TERRENOS ALAGADOS) TRASEIRO GARRA ALTA - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRANSALES GRIPKING	5.342,00	8	42.736,00



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

24	1	35110	PNEU NOVO 14.9/24 R2 12 LONAS, 1ª LINHA - NOVO R2(TERRENOS ALGADOS) DIANTERO GARRA ALTA - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRANSALES GRIPKING	1.974,00	8	15.792,00
25	1	14260	PNEU NOVO 18.4/30 R2 12 LONAS- 1ª LINHA - NOVO, CARACTERISTICA: R2 (TERRENOS ALAGADOS) TRASEIRO 12 LONAS GARRA ALTA - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRANSALES GRIPKING	3.121,00	8	24.968,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EMPRESA: **NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

CNPJ Nº **27.879.590/0001-20**

ENDEREÇO: **AV. SETE DE SETEMBRO, 238**

MUNICÍPIO: **TAPEJARA**

UF: **RS**

CEP: **99950-000**

Telefone: **(54) 3344-1562**

E-mail: nacional.pneus@outlook.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
4	1	19201	PNEU 12.5/80 R18 142 - CARACTERÍSTICAS:12 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL, PROFUNDIDADE DE BANDA MÍNIMO 25MM, PARA RETROESCAVADEIRA. 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ADVANCE	2.098,00	24	50.352,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EMPRESA: **WINES REIS COMERCIAL LTDA**

CNPJ Nº **47.282.627/0001-46**

ENDEREÇO: **RUA PAULISTA, 668, JD**

MUNICÍPIO: **OSASCO**

UF: **SP**

BAIRRO: **CONCEIÇÃO**

TELEFONE: **(11)97168-5358 / (11)95155-1545**

E-mail: winesreis@gmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
5	1	35102	PNEU 14.00 R24 G2 TL- CARATERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, COM CARCAÇA DE AÇO, CLASSIFICAÇÃO G2, PROFUNDIADE DO SULCO MÍNIMO 24,9MM, TL (USO SEM CÂMARA) - PARA MOTONIVELADORAS. 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FORERUNNER	3.749,00	16	59.984,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EMPRESA: **ZEUS COMERCIAL LTDA**

CNPJ Nº **34.840.358/0001-44**

ENDEREÇO: **RUA RODOLFO BENINI, Nº 109- BRCAO 5**

MUNICÍPIO: **CONCÓRDIA**

UF: **SC**

BAIRRO: **COLINAS**

Telefone: **49 3030-8412**

E-mail: licitacaozeus@gmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
1	1	17252	PNEU 225/75 R16C 118/116 R - CARACTERÍSTICAS: 10 LONAS - 1ª Linha - NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ROADWING	511,00	56	28.616,00
2	1	19844	PNEU 10.00/20 146/143 K- CARACTERÍSTICAS: 16 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL, LISO USO MISTO, COM NO MÍNIMO 15,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS. 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SUPERCARGO	1.761,00	8	14.088,00
3	1	19843	PNEU 10.00/20 148/145 K - CARACTERÍSTICAS: 16 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL, BORACHUDO USO MISTO, COM NO MÍNIMO 23MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS, - 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DPLUS	1.980,00	20	39.600,00
6	1	35103	PNEU NOVO 17,5 R25 L3-E3 - CARACTERÍSTICAS: 20 LONAS, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL (DIAGONAL). 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SONEARTH	3.356,00	24	80.544,00
13	1	14259	PNEU NOVO 215/75 R17,5 135/133 L TL - CARACTERÍSTICAS: BORRACHUDO, 18 LONAS, MONTAGEM:TL (USO SEM CÂMARA). 1ª LINHA- NOVO (NÃO RECAUCHUTADO, RECAPADO OU REMOLDADO) - GARANTIA DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FORTUNE	705,00	6	4.230,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO IV
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024						AF Nº _____/2024		
<input type="checkbox"/> COMPRA DE MATERIAL							<input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	
Órgão solicitante/participante:								
Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Atividade	Elemento Despesa		
Fonte Recurso:						Conta Despesa:		
EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2024, TIPO ELETRÔNICO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024								
Modalidade de Empenho: Ordinário. Modalidade de LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2024, TIPO ELETRÔNICO. Data Homologação: 07/11/2024. Processo de Compra: Processo Administrativo nº 3086/2024, de 20/08/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, de 08/11/2024.								
Forma de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 10 dias após do o recebimento definitivo dos itens e apresentação da nota fiscal, confirmada a aceitabilidade de todos itens solicitados pelo fiscal do contrato. Prazo e local de Entrega: 20 (trinta) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Setor de Almoxarifado, na Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira								
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 11 de novembro de 2025								
SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:								
Item	Especificação do Item	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total		
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$								
EMPRESA CONTRATADA:								
Razão Social:								
CNPJ Nº:								
ENDEREÇO: _____, nº ____								
BAIRRO:								
CEP:								
MUNICÍPIO:								
TELEFONE: (____) _____								
Órgão Participante								
Data: __/__/____.				Responsável pelo Órgão Participante:				
				(Nome do Secretário) (SECRETARIA MUNICIPAL DE...)				



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Órgão Gerenciador	
DESPACHO:	
[<input type="checkbox"/>] AUTORIZO O PEDIDO: Encaminha-se a Diretoria de Compras e Material - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e posteriormente a Contabilidade para Empenho .	
[<input type="checkbox"/>] Não Autorizo:	
Data: ____/____/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador PREFEITO MUNICIPAL